



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa Escrita**

Destino: **NRE/DELEMIG/SR/PF/GO**

Processo: **08295.002252/2022-31**

Interessado: **JEFFERSON JUNIOR OCAMPO CASTRO**

1. Trata-se de Defesa Escrita apresentada por **JEFFERSON JUNIOR OCAMPO CASTRO**, nacional do Peru, contra multa no valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** imposta em 07 de fevereiro de 2022 pela DEAIN/SR/PF/SP, por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 49 dia (s) o prazo de estada legal no país;**
2. De acordo com a Informação 22795371, o interessado alegou hipossuficiência. Informou morar em Goiânia, onde trabalha como polidor de veículos autônomo, mas que está no Peru providenciando documentos para poder dar continuidade aos estudos.
3. Tinha prazo de estada até 12/06/2021, e formalizou novo pedido de autorização de residência em 01/08/2021, estando o atraso coberto pelo benefício da suspensão de contagem de prazo para regularização migratória iniciado em 19/03/2020, data da decretação de estado de emergência sanitária em função da pandemia de COVID.
4. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Referência: Processo nº 08295.002252/2022-31

SEI nº 22795457